Conselheiro Lafaiete, 18 de junho de 2025.

Ofício n° 357/2025/RH
Ao
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva
Assunto: Resposta ao Requerimento n° 532/2025 - Piso da Enfermagem

Prezados,

Em atenção ao Requerimento nº 532/2025, de autoria dos vereadores Gina Costa, Samuel Carlos e Roger Diego, informamos que foi instituído o piso salarial da enfermagem por meio da Lei nº 14.434/2022, que fixou o valor de R$ 4.750,00 para enfermeiros, 70% desse valor para técnicos de enfermagem e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras, considerando uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Posteriormente, por meio da Emenda Constitucional nº 127, o Congresso Nacional estabeleceu que a União prestará assistência financeira complementar a Estados, Municípios, Distrito Federal, entidades filantrópicas e demais prestadores de serviços que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes por meio do SUS. Dessa forma, o Governo Federal realiza o repasse ao Município para a complementação dos valores devidos aos profissionais da enfermagem, de modo a atingir o piso salarial previsto em lei. Ressaltamos que o referido piso não sofreu reajustes desde a sua instituição até a presente data.

Informamos, também, que os cargos de Médico, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem do Programa Estratégia Saúde da Família foram criados no âmbito municipal pela Lei nº 5.599/2014, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Assim, no Município de Conselheiro Lafaiete, o piso salarial do Enfermeiro da ESF é de R$ 4.318,18, e o do Técnico de Enfermagem da ESF é de R$ 3.022,72. As verbas consideradas pelo Município para o cálculo do piso da enfermagem são: o salário-base e a progressão por letras, conforme disposto no Capítulo VII, artigos 20 a 22 da Lei Municipal 3.597/94. Ressalta-se que a progressão judicial (decorrente de processo por merecimento e antiguidade) integra o vencimento-base, por se caracterizar como evolução funcional de caráter geral e permanente.

Com relação aos questionamentos apresentados, informamos o seguinte:

1. O Município está cumprindo integralmente o piso salarial da enfermagem, conforme explicitado acima.
2. Prejudicado, pois o Município está cumprindo o piso, conforme item anterior.

3. Não há planejamento para incorporação do valor pago pelo Governo Federal ao vencimento básico dos profissionais da enfermagem, pois tal incorporação depende da existência de recursos orçamentários. Ademais, uma vez incorporado, o Município deixaria de receber os repasses federais, o que implicaria em uma "renúncia tácita de receita".

4. Os pagamentos estão sendo realizados de acordo com o que determina a legislação vigente.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO GONCALVES GODOY CIRINO
Data: 18/06/2025 17:49:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Gonçalves Godoy Cirino
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

DANIEL SANTANA SOARES
Assinado de forma digital por DANIEL SANTANA SOARES
Dados: 2025.06.18 17:54:51 -03'00'

Daniel Santana Soares
Secretário Municipal de Administração